



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 90/2026 – São Paulo, terça-feira, 19 de maio de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 4685, DE 15 DE MAIO DE 2026

Designar os participantes do Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 474, de 16/11/2021](#), que instituiu o Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 3687, de 28/5/2024](#), que designa os participantes do Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º [0041672-24.2020.4.03.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes participantes para o Fórum Interinstitucional Previdenciário no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, de acordo como art. 2.º da [Resolução PRES n.º 474, de 16/11/2021](#), e alterações posteriores:

I - Dra. Mônica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região;

II - Dra. Leila Paiva Morrison, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação;

III - Dr. Jean Marcos Ferreira, Desembargador Federal representante da 3.ª Seção do Tribunal;

IV - Dr. Ciro Brandani Fonseca, Desembargador Federal representante da 3.ª Seção do Tribunal;

V - Dra. Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal representante das Varas-Gabinete dos Juizados Especiais Federais;

VI - Dr. Antônio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal representante das Varas-Gabinete dos Juizados Especiais Federais;

VII - Dra. Luciana Jacó Braga, Juíza Federal com atuação nas Turmas Recursais;

VIII - Dra. Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal representante das Varas Previdenciárias;

IX - Dra. Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

X - Dra. Vera Cecília Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

XI - Dra. Raquel Domingues do Amaral, Juíza Federal de Mato Grosso do Sul, indicada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

XII - Dra. Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal de São Paulo, indicada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

XIII - Lucas Hartmann Silva, servidor que atua com feitos de matéria previdenciária, indicado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

XIV - Karina Vidali Balieiro, servidora que atua com feitos de matéria previdenciária, indicada pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

- XV - Eric Fujita, servidor representante da Central de Cálculos Judiciais- CECALC;
- XVI - Maria Aparecida Ferreiro Franco Rosa, representante do Setor de Perícias do JEF de São Paulo, indicada pela Presidência do Juizado;
- XVII - Dr. Tiago Perezin Piffer, representante da Procuradoria Regional Federal da 3.ª Região;
- XVIII - Dra. Joseane Zanardi Parodi, representante da OAB - Seccional São Paulo;
- XIX - Dra. Bianca Della Pace Braga Medeiros, representante da OAB - Seccional Mato Grosso do Sul;
- XX - Dra. Patrícia Souza Anastácio, representante da AASP - Associação dos Advogados de São Paulo;
- XXI - Dra. Heloísa Elaine Pigatto, representante da Defensoria Pública da União (titular);
- XXII - Dr. Eraldo Silva Júnior, representante da Defensoria Pública da União (suplente);
- XXIII - Sra. Amanda Ines Rodrigues Sampaio, representante do INSS;
- XXIV - Dra. Gisele Lemos Kravchychyn, representante do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP).

Art. 2.º A atuação dos participantes no presente fórum observará o disposto na [Resolução PRES n.º 474, de 16/11/2021](#), e alterações posteriores.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 3687, de 28/5/2024](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 17:09, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4687, DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera a [Portaria PRES n.º 4387, de 14/10/2025](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 4387, de 14/10/2025](#), que delega competência ao(à) Diretor(a)-Geral para a prática de atos de gestão de pessoas e de administração de obras, compra de bens e serviços, bem como de administração orçamentário-financeira, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0009360-29.2019.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso III do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 4387, de 14/10/2025](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º Delegar competência ao(à) Diretor(a)-Geral do Tribunal, para praticar atos de gestão de pessoas e de administração de obras, compra de bens e serviços, nos seguintes termos:

(...)

III. Assinar contratos, atas de registro de preços e outros instrumentos congêneres, bem como seus eventuais aditamentos, até o valor de 30 (trinta) vezes o limite previsto para a dispensa de licitação, estabelecido no inciso I do art. 75 da [Lei n.º 14.133/2021](#), observada a atualização anual prevista no art. 182 da referida Lei, bem como convênios, ajustes, acordos e instrumentos semelhantes;

(...)"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 20:59, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA EMPRESA AR DUTOS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pelo Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região o processo SEI **0023973-78.2024.4.03.8000**, em que figura como interessada a empresa **AR DUTOS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, CNPJ 81.223.406/0001-35, que se encontra em **lugar incerto e não sabido**, sendo este edital expedido para **INTIMAR** a empresa **AR DUTOS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.**, na pessoa de seu representante legal, para que tome ciência do teor da decisão proferida pelo Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em julgamento realizado em 24 de outubro de 2025 (documentos SEI 12470860 e 12498360), **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data do vencimento deste. Para que chegue ao conhecimento da interessada e para que no futuro não possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientificando-a de que esta Corte tem sua sede na Avenida Paulista, nº 1842, São Paulo/SP, com horário de funcionamento das 12 horas às 19 horas.

Eu, Damiano Daycon Vitor dos Santos, Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu, Maurílio Antonio Alves, Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO

Presidente do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2026, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES N° 13111886/2026

Vistos.

Diante da inexistência de interessados na transferência para o Gabinete nº 29 (3081), da 8ª Turma, 3ª Seção, desta Corte, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 14/05/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 17076, DE 11 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 6/5/2026, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023115-62.2015.4.03.8000

Interessado(a): TATIANA PATTARO PEREIRA

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA licença-saúde no dia 13 de maio de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17078, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Excluir o item V do Ato CJF3R nº 17032/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para responder pela titularidade da 4ª Vara.

II - Alterar o item IV do CJF3R nº 17032/2026, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para responder pela titularidade da 4ª Vara, para constar "no período de 23 a 30/5/2026".

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE BENARDIS ANDRADE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 31/5 a 7/7/2026, em decorrência de convocação para o STJ da MMª. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELDAMARAL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 14/05/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17092, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 13/4/2026, o item II do Ato CJF3R nº 14719/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para exercer a função de Coordenadora Adjunta da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Vicente/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17029, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 16 e 17/4/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ERICO ANTONINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 14/05/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17081, DE 13 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 11ª Vara, no período de 18 a 29/5/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 14/05/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17079, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Item I do Ato CJF3R nº 17040/2026, para excluir o período de 18 a 21/5/2026, da designação do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 14/05/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17048, DE 04 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DOUGLAS BELCHIOR SOUZA, da 1.^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 7 e 8/5/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.^a Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 14/05/2026, às 17:46, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5826, DE 14 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO, as férias agendadas de 29 de novembro a 18 de dezembro de 2026, com abono pecuniário de 19 a 28 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2.^o período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 10 de agosto a 08 de setembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 15/05/2026, às 13:00, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001845-40.2019.4.03.8000

Interessado(a): MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN

A magistrada pretende o cancelamento das férias agendadas para 15 de junho a 04 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2.^o período). **Indefiro o pedido**, haja vista a ausência de justificativa que comprove a imperiosa necessidade do serviço, conforme previsto no art. 16, da Resolução-CJF 764/2022.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 15/05/2026, às 13:00, conforme art. 1.^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5827, DE 14 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, o período de férias agendado de 12 a 31 de agosto de 2026 (Ano Civil 2026 - 1.^o período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 13 julho a 1.^o de agosto de 2026 e autorizar a conversão do período 03 a 12 de julho de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/05/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033371-59.2018.4.03.8000

Interessado(a): PAULO CEZAR NEVES JUNIOR

Trata-se de período de férias agendado para 22 de junho a 03 de julho de 2026, com abono pecuniário do período de 04 a 13 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 – 2º período).

Em consulta ao sistema SEI, expediente 0050240-63.2019.4.03.8000, constata-se que o magistrado já obteve, no corrente ano de 2026, indenização de 60 dias de férias, docs. SEI 13120452 e 13120462.

Considerando as alterações normativas decorrentes do julgamento conjunto pelo Supremo Tribunal Federal da RCL 88.319-ED-MC-REF, das ADI's 6.606-MC-REF, 6.601 e 6.604, bem como dos RE's 968.646 e 1.059.466 e Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ, que limitam a indenização de férias a 30 dias por exercício, assim como o disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP 14/2026 (Docs. SEI 13128015, 13128086 e 13128167), **determino o cancelamento** do abono pecuniário agendado para 04 a 13 de julho de 2026, ficando o respectivo saldo de 10 dias para gozo oportuno.

Anote-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/05/2026, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5828, DE 14 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO, o período de férias agendado de 1º a 20 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 22 de junho a 11 de julho de 2026, e autorizar a conversão do período de 12 a 21 de julho de 2026 em abono pecuniário.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/05/2026, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 193, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Única dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*, e

CONSIDERANDO a [Resolução CJF3R nº 182, de 28/11/2025](#), que consolidou a estrutura organizacional dos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 750 de 14/11/2024](#), que estabelece as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0019715-88.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Criar a Divisão de Processamento Originário na Secretaria dos Núcleos de Justiça 4.0, destinando-lhe 1 (um) cargo em comissão CJ-1, Diretor de Divisão, proveniente da reserva da Diretoria do Foro.

Art. 2.º Alterar a subordinação das unidades (com suas respectivas estruturas de áreas subordinadas e funções comissionadas vinculadas) abaixo relacionadas, conforme segue:

Unidade	Subordinação atual	Nova subordinação
Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento	Divisão de Processamento	Divisão de Processamento Originário
Seção de Triagem, Análise e Comunicação II		
Seção de Expedição e Cumprimento II		
Seção de Atos Ordinatórios II		

Art. 3.º Alterar a denominação da Divisão de Processamento para Divisão de Processamento em Apoio.

Art. 4.º Consolidar a estrutura organizacional dos Núcleos de Justiça 4.0 da 3.ª Região, consoante previsto nos artigos anteriores e no art. 8.º da [Resolução CJF3R n.º 182, de 28/11/2025](#), nos seguintes termos:

Órgãos	Siglas	Códigos
NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO	NUJU	oj.000
1.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ01	oj.010
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	6
Gabinete do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	GN01	oj.014
3 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.011
2.º Juiz Federal do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.012
3.º Juiz Federal do 1.º Núcleo de Justiça 4.0	JN03	oj.013
2.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ02	oj.020
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 2.º Núcleo de Justiça 4.0	GN02	oj.023
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 2.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.021
2.º Juiz Federal substituto do 2.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.022
3.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ03	oj.030
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 3.º Núcleo de Justiça 4.0	GN03	oj.031
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 3.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.032
2.º Juiz Federal Substituto do 3.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.033
4.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ04	oj.040
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4

Gabinete do 4.º Núcleo de Justiça 4.0	GN04	oj.041
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 4.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.042
2.º Juiz Federal Substituto do 4.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.043
5.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ05	oj.050
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	GN05	oj.051
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.052
2.º Juiz Federal Substituto do 5.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.053
6.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ06	oj.060
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 6.º Núcleo de Justiça 4.0	GN06	oj.061
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 6.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.062
2.º Juiz Federal Substituto do 6.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.063
7.º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0	NJ07	oj.070
Quadro de Cargos efetivos / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	4
Gabinete do 7.º Núcleo de Justiça 4.0	GN07	oj.071
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1.º Juiz Federal do 7.º Núcleo de Justiça 4.0	JN01	oj.072
2.º Juiz Federal Substituto do 7.º Núcleo de Justiça 4.0	JN02	oj.073
SECRETARIA ÚNICA DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO	-	-
Quadro de Cargos efetivos / Cargos em comissão / Funções comissionadas	-	Quantidades
Analista Judiciário ou Técnico Judiciário	-	46
Secretaria	SENJ	oj.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
Divisão de Processamento em Apoio	DPRO	oj.260
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Triagem, Análise e Comunicação I	SUTG1	oj.262
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Expedição e Cumprimento I	SUEP1	oj.263
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Seção de Atos Ordinatórios I	SUOI1	oj.264
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Divisão de Processamento Originário	DPOG	j.270
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento	SURI	oj.271
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Triagem, Análise e Comunicação II	SUTG2	oj.272
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Expedição e Cumprimento II	SUEP2	oj.273
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		
Seção de Atos Ordinatórios II	SUOI2	oj.274
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente Técnico		

Art. 5.º Compete:

I - a cada Juiz(a) Federal lotado(a) no Núcleo a indicação de um(a) servidor(a) para o exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6);

II - a cada Juiz(a) Federal substituto(a) lotado(a) no Núcleo, onde houver, a indicação de um(a) servidor(a) para o exercício da função comissionada de Assistente I (FC-4);

III - a cada Juiz(a) Federal Coordenador(a) de Núcleo a indicação de servidores(as) para o exercício das demais funções comissionadas no respectivo Gabinete;

IV - ao(à) Juiz(a) Federal Coordenador(a)-Geral dos Núcleos a indicação de servidores(as) para o exercício dos cargos em comissão e das funções comissionadas na Secretaria, à exceção do(a) Diretor(a) de Secretaria (CJ-3);

V - ao Comitê Gestor da Justiça 4.0 - TRF3 a indicação de um(a) servidor(a) para o exercício do cargo em comissão de Diretor(a) de Secretaria (CJ-3) dos Núcleos.

Parágrafo único. As indicações para o exercício de cargos em comissão e funções comissionadas serão feitas:

I - à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, nos casos da Secretaria e dos 1.º, 2.º, 3.º, 5.º e 6.º Núcleos de Justiça 4.0;

II - à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no caso dos 4.º e 7.º Núcleos de Justiça 4.0.

Art. 6.º As dispensas e as designações de cargos em comissão e de funções comissionadas serão simultâneas e deverão ser efetuadas pelas Diretorias dos Foros em até 60 dias da publicação da presente Resolução.

Art. 7.º Revogar os arts. 8.º e 9.º da [Resolução CJF3R n.º 182, de 28/11/2025](#).

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005060-58.2018.4.03.8000

Interessado(a): KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO licença-saúde no período de 11 a 17 de maio de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17093, DE 15 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADALTO QUINTINO DA SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/4/2026, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17090, DE 14 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 17/4/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17085, DE 13 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR DA SILVA MOREIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 12 e 13/5/2026, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17086, DE 13 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO PICKEL, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 15/5/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17082, DE 13 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, da 26ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 23/5/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI PLATAIS, da 10ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 23/4 a 12/5/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESARAROUCK GEMAQUE.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/4 a 11/5/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 7ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 30/5/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 25/5 a 13/6/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SILENE PINHEIRO CRUZ.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Franca/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/5 a 16/6/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 30/5/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 25/5 a 13/6/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22/4 a 11/5/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FLÁVIO MARTINS DA SILVA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 15/5/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERICO ANTONINI.

XI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 15/5/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 15/5/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

XIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Taubaté/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 15/5/2026, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO**, **Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 17077, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício - Nº 32 - GABCONCI,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 13/4/2026, o Item II do Ato CJF3R nº 16733/2026, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para exercer a função de Coordenadora-Adjunta da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP.

II - Cessar, a partir de 13/4/2026, o item III do Ato CJF3R nº 14834/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Bauru/SP.

III - Cessar, a partir da data da publicação deste Ato, o item IV do Ato CJF3R nº 10628/2022, quanto à designação do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Campo Grande/SP.

IV - Cessar, a partir da data da publicação deste Ato, o item IV do Ato CJF3R nº 10628/2022, quanto à designação da MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL, da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora- Adjunta da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Campo Grande/SP.

V - Cessar, a partir de 9/5/2026, o item II do Ato CJF3R nº 16086/2025, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÉGO BARROS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Osasco/SP, para exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP.

VI - Cessar, a partir da data da publicação deste Ato, o item III do Ato CJF3R nº 16086/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO GIORDANI BRUNELLI, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária.

VII - Cessar, a partir de 13/4/2026, o item III do Ato CJF3R nº 15567/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para exercer a função de Coordenador Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mauá/SP.

VIII - Cessar, a partir de 13/4/2026, o item III do Ato CJF3R nº 14755/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE LOYOLA LABONNE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes/SP.

IX - Cessar, a partir de 13/4/2026, o item III do Ato CJF3R nº 14715/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA LOUREIRO DA SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para exercer a função de Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP.

X - Cessar, a partir da data da publicação deste Ato, o Ato CJF3R nº 16071/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ourinhos/SP, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária.

XI - Cessar, a partir de 13/4/2026, o Ato CJF3R nº 14717/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto MAYCON MICHELON ZANIN, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Registro/SP.

XII - Cessar, a partir da data da publicação deste Ato, o item IV do Ato CJF3R nº 13016/2023, quanto à designação do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Registro/SP, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Central de Conciliação da mencionada Subseção Judiciária.

XIII - Cessar, a partir de 13/4/2026, o Ato CJF3R Nº 14558/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 10ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para exercer a função de Coordenador-Adjunto da Central de Conciliação de Santo André.

XIV - Designar, a partir da data da publicação deste Ato, os Excelentíssimos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos abaixo mencionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem as funções de Coordenador e Coordenador-Adjunto da Central de Conciliação das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo e de Mato Grosso do Sul:

Subseção	Juiz Coordenador	Juiz Coordenador-Adjunto
Araçatuba		PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE
Bauru		CLAUDIO ROBERTO CANATA
Campo Grande	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL	EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME
Guarulhos	ROBERTO GIORDANI BRUNELLI	TIAGO BOLOGNADIAS
Mauá		FERNANDA AIME LAMP WAICK
Mogi das Cruzes		ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR
Ourinhos	DANILO GUERREIRO DE MORAES	
Registro	JOÃO BATISTA MACHADO	
Santo André		KARINA LIZIE HOLLER

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5833, DE 15 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, o período de férias agendado de 27 de maio a 03 de junho de 2026 (Ano Civil 2026 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 30 de junho a 07 de julho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/05/2026, às 23:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5832, DE 15 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI os períodos de férias agendados de 31 de agosto a 19 de setembro de 2026 e de 23 a 27 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 31 de agosto a 11 de setembro de 2026 e para 23 de novembro a 05 de dezembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/05/2026, às 23:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9644, DE 15 DE MAIO DE 2026

legais,
A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho - Alteração de Fiscal Substituto (13117163) SSEG,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 9179 (12550590), de 14 de novembro de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.036.10.2024 (11464123), firmado com a empresa ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.457.677/0001-77, cujo objeto consiste na execução do remanescente de prestação de serviços especializados de vigilância patrimonial e pessoal privada armada e desarmada, diurna e noturna, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor LEONARDO CASSIANO DE SOUZA, RF 4392, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, das suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor VICTOR HENRIQUES MARTINS FERREIRA, RF 4751, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscal Substituto;

III - RATIFICAR as designações dos demais servidores efetivadas pela Portaria DIRG 8235 (11475590).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/05/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9645, DE 15 DE MAIO DE 2026

legais,
A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho - Alteração de Fiscal Substituto (13117145) SSEG,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 9178 (12550560), de 14 de novembro de 2025, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.004.10.2023 (9453716), firmado com a empresa MED MAIS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.557.452/0001-43, que tem por objeto a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros por meio de Brigada de Incêndio – Bombeiros Cíveis, para constar o que segue:

I - DISPENSAR o servidor LEONARDO CASSIANO DE SOUZA, RF 4392, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, das suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor VICTOR HENRIQUES MARTINS FERREIRA, RF 4751, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, como Fiscal Substituto;

III - RATIFICAR os servidores SÉRGIO DOS SANTOS, RF 247, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, Diretor de Divisão (CJ1), e PEDRO CAMILO RIBEIRO, RF 2316, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como Fiscais Titulares, e a servidora CELIA ELIANE ZELINKA MACHADO, RF 1017, Técnica Judiciária, Assistente II (FC3B), como Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/05/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13120648/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0013347-29.2026.4.03.8000

Documento nº 13120648

Defiro o pedido de afastamento de Umberto Malavolta Junior, RF 1228, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 15/04/2026 a 22/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13120737/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0013921-52.2026.4.03.8000

Documento nº 13120737

Defiro o pedido de afastamento do servidor Gabriel Pedro Aparecido Nascimento, RF 4655, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 04/05/2026 a 23/05/2026.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 02/05/2026 a 03/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 14/05/2026, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13128003/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014954-63.2015.4.03.8000

Documento nº 13128003

Conforme documento 13127998, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RODRIGUES MEZALIRA, no dia 14/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 15/05/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13128013/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 13128013

Conforme documento 13128007, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, nos dias 14/05/2026 e 15/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 15/05/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13127990/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004608-72.2023.4.03.8000

Documento nº 13127990

Conforme documento 13127983, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BARBARA BARBOSA CUZZUOLABBIATI, no período de 11/05/2026 a 20/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 15/05/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13128515/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045593-20.2022.4.03.8000

Documento nº 13128515

Conforme documento 13128508, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANE DOS SANTOS GENOVEZ, no dia 15/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 15/05/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13128588/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033653-58.2022.4.03.8000

Documento nº 13128588

(Cancela e substitui o Despacho 13080911, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 82, de 07/05/2026)

Conforme documento 13123656, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora LUDMILLA ALVES BRASIL SILVEIRA, de 05/05/2026 a 15/05/2026 para 05/05/2026 a 09/05/2026, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 15/05/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13124260/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033653-58.2022.4.03.8000

Documento nº 13124260

Conforme documento 13124180, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 11.770/2008, alterada pela de nº 13257/2016, regulamentado pela Resolução nº 700/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora LUDMILLA ALVES BRASIL SILVEIRA, no período de 10/05/2026 a 08/11/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 15/05/2026, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13117231/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0006238-06.2026.4.01.8004

Interessada: Ana Cláudia Dias Lima Seixas

Assunto: Remoção - Cumprimento de decisão judicial

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Expeça-se Portaria para alterar a Portaria nº 1768, de 08/02/2012, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, para remover a servidora em epígrafe, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0001410-05.2012.4.01.3300, comunicando-se.

Oficie-se à Procuradoria-Regional da União da 1ª Região e ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Cientifique-se a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo das providências em questão.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 840, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0006238-06.2026.4.01.8004,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 1768, de 08/02/2012, desta Presidência, para, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0001410-05.2012.4.01.3300 - 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária da Bahia, **REMOVER** a servidora **ANA CLÁUDIA DIAS LIMA SEIXAS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Seção Judiciária da Bahia, a teor do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13122480/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0030573-86.2022.4.03.8000

Interessada: Thaís Ferreira dos Santos

Instituidor: João Xisto dos Santos

Advogado: Dr. Airton Liberato Gomes (OAB/SP n.º 309.598)

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (13122461).
Mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.
Distribua-se o feito no E. Conselho de Administração deste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 15/05/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13130395/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 13130395

Conforme documento 13130329, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 11/05/2026 a 15/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/05/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13128224/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032140-60.2019.4.03.8000

Documento nº 13128224

Conforme documento 13128217, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA PARRA GONCALVES, no período de 14/05/2026 a 27/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/05/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13128546/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022658-64.2014.4.03.8000

Documento nº 13128546

Conforme documento 13128529, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEI BATISTA GOMES, no período de 27/04/2026 a 10/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/05/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13128579/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020501-50.2016.4.03.8000

Documento nº 13128579

Conforme documento 13128567, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS, no dia 15/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/05/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13128657/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038320-63.2017.4.03.8000

Documento nº 13128657

Conforme documento 13128644, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora THAIS JUNQUEIRA MAGANINI MARTELLOZO, no dia 14/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 18/05/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13125817/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0006955-73.2026.4.03.8000

Interessada: Deborah Santos Congro Bastos

Assunto: ajuda de custo

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas 13117265.

Defiro o pedido de ajuda de custo, equivalente ao valor de 1 (uma) remuneração percebida pela servidora no mês em que ocorreu o seu deslocamento para Campo Grande/MS (janeiro/2026), no contexto de sua requisição e posterior lotação, no interesse da Administração, na Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Dê-se ciência. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/05/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13104700/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0004498-68.2026.4.03.8000

Documento nº 13104700

Ante as informações prestadas pela SEGE (13104696), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Wagner Americo Bruno**, RF n.º 3312, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 22 de abril de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/05/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 4688, DE 15 DE MAIO DE 2026

Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 4457, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o e-mail - GABLF;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0039231-94.2025.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1º da Portaria PRES nº 4457, de 05 de dezembro de 2025, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2026	MAGISTRADO(A)
01 a 08 de julho	GABRIELA ARAUJO
12 a 19 de agosto	LOUISE FILGUEIRAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO**, Desembargador Federal Presidente, em 18/05/2026, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13130131/2026

**SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL
MODALIDADE ELETRÔNICA ASSÍNCRONA
22 A 24 DE ABRIL DE 2026**

Ata da 595ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, modalidade eletrônica assíncrona, iniciada às quatorze horas do dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte e seis, e realizada nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da Resolução PRES/TRF3 nº 482/2021.

Presidência do Desembargador Federal LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO.

Presentes, em ambiente virtual, as Desembargadoras e os Desembargadores Federais: ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA e ANDRÉ NEKATSCHALOW; os Desembargadores Federais NINO TOLDO, SOUZA RIBEIRO e DAVID DANTAS, convocados para compor quórum especificamente nos processos nºs 5002663-53.2024.4.03.6181 e 5010511-28.2023.4.03.6181; e a Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA, convocada para compor quórum especificamente no processo nº 5016291-91.2025.4.03.0000.

Procurador Regional da República da 3ª Região, JOÃO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO.

Verificada a existência de quórum regimental, o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO declarou aberta a sessão.

O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a ata da 594ª Sessão Ordinária Judiciária do Órgão Especial, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO.

Foram apreciados os seguintes processos judiciais eletrônicos:

5000257-07.2026.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, julgou improcedente o conflito negativo de competência para reconhecer a competência da 6ª Turma para processar e julgar o agravo de instrumento 5023099-15.2025.4.03.0000, nos termos do voto do Desembargador Federal CARLOS MUTA (Relator). Votaram os Desembargadores Federais CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA e NERY JÚNIOR.

5017581-44.2025.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, acolheu os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal MARISA SANTOS (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR e CONSUELO YOSHIDA. Impedidos os Desembargadores Federais Presidente JOHONSOM DI SALVO e CARLOS MUTA. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental.

0009935-39.2009.4.03.6108

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5002225-29.2019.4.03.6140

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5001769-48.2022.4.03.6181

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

0000949-20.2009.4.03.6004

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5000464-03.2021.4.03.6104

O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5000452-96.2024.4.03.6002

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

6118331-23.2019.4.03.9999

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5004992-03.2022.4.03.6183

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

0000521-89.2015.4.03.6113

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

0002447-50.2006.4.03.6104

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5002863-95.2018.4.03.6108

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5019635-51.2023.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5025814-68.2022.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5008029-69.2017.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

0018169-92.2013.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

0013707-29.2012.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

0942717-70.1987.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5016983-36.2019.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

0004953-27.2016.4.03.6143

O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5022776-77.2024.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5003843-60.2020.4.03.6144

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5007203-43.2017.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5014555-13.2021.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5003595-21.2023.4.03.6102

O Órgão Especial, por unanimidade, conheceu parcialmente do agravo interno e, nesta extensão, negou-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5006167-84.2018.4.03.6114

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5001786-07.2020.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5002600-21.2022.4.03.6109

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5001663-74.2024.4.03.6130

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5015770-20.2023.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5000383-68.2024.4.03.6130

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

0030860-18.2015.4.03.6182 - Retirado de Julgamento

5032517-15.2022.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5018667-20.2024.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos agravos internos, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5022315-76.2022.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

0022202-04.2008.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5005259-29.2024.4.03.6110

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

0019775-53.2016.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

0536542-87.1998.4.03.6182

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5003000-64.2024.4.03.6109

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5016231-64.2019.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

0005754-06.2011.4.03.6114

O Órgão Especial, por maioria, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Vencido o Desembargador Federal NERY JÚNIOR, que o provia.

0061646-45.2015.4.03.6182

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5006520-02.2024.4.03.6119

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5002149-86.2023.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5006730-42.2017.4.03.6105

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5033555-92.2023.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5009971-69.2018.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5016651-06.2018.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5006637-80.2025.4.03.0000

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5000743-30.2023.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5028741-46.2018.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

0038318-23.2014.4.03.6182

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5000153-56.2019.4.03.6112

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5000324-53.2019.4.03.6131

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5004621-65.2020.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA. Impedido o Desembargador Federal Presidente JOHONSOM DI SALVO. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental.

0010549-92.2014.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5020769-15.2024.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, acolheu os Embargos de Declaração para a correção do erro material apontado, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5004874-98.2017.4.03.6119

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MARCOS MOREIRA.

5022254-21.2022.4.03.6100

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou ambos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANAIUCKER e MARCOS MOREIRA.

5010511-28.2023.4.03.6181

O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou tanto o requerimento de anulação do julgamento concluído na sessão virtual assíncrona realizada no período de 25 a 27 de março próximo passado; como, no mérito, ambos os embargos de declaração, nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE. Suspeitos os Desembargadores Federais Presidente JOHONSOM DI SALVO, CARLOS MUTA, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE e ADRIANA PILEGGI. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental.

0002741-09.2014.4.03.61090 Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW (Relator). Votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NABARRETE, THEREZINHA CAZERTA, MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CARLOS MUTA, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, LEILA PAIVA, MARCELO SARAIVA, MÔNICA NOBRE, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANAIUCKER e MARCOS MOREIRA.

5002663-53.2024.4.03.6181

O Órgão Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental de Id. 358636287, interposto pela defesa de Deise Mendroni de Menezes, nos termos do voto da Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA (Relatora). Votaram os Desembargadores Federais MAIRAN MAIA, NERY JÚNIOR, CONSUELO YOSHIDA, MARISA SANTOS, NELTON DOS SANTOS, MARCELO SARAIVA, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ANA IUCKER, MARCOS MOREIRA, ANDRÉ NEKATSCHALOW, NINO TOLDO (convocado para compor quórum), SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum) e ANDRÉ NABARRETE. Suspeitos os Desembargadores Federais Presidente JOHONSOM DI SALVO, CARLOS MUTA, LEILA PAIVA, MÔNICA NOBRE e ADRIANA PILEGGI. Presidência do Desembargador Federal Vice-Presidente ANDRÉ NEKATSCHALOW, em Substituição Regimental.

5016291-91.2025.4.03.0000

Prosseguindo no julgamento, após os votos dos Desembargadores Federais INÊS VIRGÍNIA (convocada para compor quórum), acompanhando a divergência e, MAIRAN MAIA, acompanhando o Relator, foi proclamado o seguinte resultado: O Órgão Especial, por maioria, julgou improcedente o presente conflito negativo de competência para manter os autos em processamento perante o Juízo suscitante da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto, nos termos do voto do Desembargador Federal MARCOS MOREIRA (Relator), com quem votaram os Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW, SOUZA RIBEIRO (convocado para compor quórum), CARLOS DELGADO (convocado para compor quórum)(em antecipação), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), WILSON ZAUHY (convocado para compor quórum), LEILA PAIVA, GISELLE FRANÇA, MARCELO VIEIRA, ADRIANA PILEGGI, ANA IUCKER e MAIRAN MAIA. Vencidos os Desembargadores Federais NELSON PORFÍRIO (convocado compor quórum) (em antecipação), ANDRE NABARRETE (em voto-vista), THEREZINHA CAZERTA, NERY JÚNIOR e INÊS VIRGÍNIA (convocada compor quórum), que julgavam parcialmente procedente o conflito.

Encerrou-se a sessão às dezoito horas do dia vinte e quatro de abril do ano de dois mil e vinte e seis, tendo sido apreciados 64 (sessenta e quatro) processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ordinária.

Eu, Renata Maria Gavazi Dias, Diretora da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, secretariei, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

São Paulo, 13 de maio de 2026 (data da aprovação).

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO**, Desembargador Federal Presidente, em 15/05/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13125891/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 36/2026 – DICT/SUFT (doc. 13124935).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 805,34 (oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, pela falta de cobertura do posto de mecânico de refrigeração, no período de 13 de agosto a 12 de setembro de 2025, no Fórum Federal de Araçatuba, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea 'c', do Contrato n. 08.384.10.24 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **VIVACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/05/2026, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13133248/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026- UASG 090017

Processo nº 0002096-11.2026.4.03.8001

Objeto: Aquisição de baterias para nobreak, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 19/05/2026, às 08h, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e, web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes, (Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admmp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 01/06/2026, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 01/06/2026, às 13h30.

São Paulo, 18 de maio de 2026.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt**, Agente de Contratação, em 18/05/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13129271/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 42/2026 – DICT/SUFT (doc. 13126594).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.4, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado.

5. Publique-se.

0014229-22.2025.4.03.8001

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/05/2026, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7214, DE 13 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005217-47.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 13110935, de 12 de maio de 2026, da Seção de Registro de Dados Funcionais,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP 7198 (13091448), de 06 de maio de 2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12.05.2026, para constar:

ONDE SE LÊ: "LOTAR a servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, RF 9558, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Central de Processamento Eletrônico de Campinas, com a concessão de 20 dias de trânsito, no período de 08.05.2026 a 27.05.2026."

LEIA-SE: "LOTAR a servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, RF 9558, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Central de Processamento Eletrônico de Campinas, a partir de 07/05/26, com a concessão de 20 dias de trânsito, no período de 08.05.2026 a 27.05.2026."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/05/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 7219, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008076-36.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão - Indicação/Desligamento (13115686, 13115740 e 13115946), de 12 de maio de 2026, dos MM. Juízes Federais da 2ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13125905);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13118340, 13118356 e 13118452);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor PAULO ROGÉRIO BEZERRA DE SOUSA, RF 4528, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção Processamentos Diversos (FC-5) da 2ª Vara Federal Cível;

II - DISPENSAR a servidora VANESSA DI LELA, RF 8286, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), ambas, da 2ª Vara Federal Cível;

III - DISPENSAR a servidora MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN, RF 8522, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), ambas, da 2ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/05/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7220, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013215-37.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (13109197), de 11 de maio de 2026, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Osasco;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (13126200);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (13128280);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora FÂNORA ALMEIDA CAMPOS MANDARI, RF 9063, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Osasco;

II - DESIGNAR a servidora MÁRCIA CRISTINA BRAGATO MARQUES RENCIS, RF 5156, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Osasco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/05/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13129210/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011923-22.2021.4.03.8001

Documento nº 13129210

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13096063 e nº 13094794, **CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora **LUCIANA LEAL DE FREITAS - RF 8642**, para o período de 06/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/05/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13119597/2026

Trata-se da formalização da concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora **MARY MIWA, RF 2500**.

Assim, tendo em vista a Informação da Divisão de Administração Funcional/SUTM nº 13119595, bem como a Manifestação SUTM nº 13119596, **AUTORIZO** a formalização da licença prêmio por assiduidade, no âmbito desta Seção Judiciária, relativa ao quinquênio de 14/08/1989 a 15/09/1994, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8112/1990 (redação original), restando-lhe 2 meses para gozo oportuno.

À DIFN para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2026, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13114062/2026

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13114055), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (13114043), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (13114033), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **SUZETE MAGALI BARBIERI RAMOS, RF 5843**, a partir da data do diagnóstico (01.03.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(à) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos art.s 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2026, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº [13126026/2026](#)

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13119758) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13125856), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Luciano Augusto Pacheco de Oliveira, no valor de 03 (três) remunerações, relativas a abril de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal Mista com Juizado Especial Adjunto Cível de São João da Boa Vista para a 1ª Vara Federal de Piracicaba, a partir de 13.04.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2026, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº [13126152/2026](#)

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13120725) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13126145), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Ricardo Duarte Ferreira Figueira, no valor de 03 (três) remunerações, relativas a abril de 2026, em virtude de sua remoção da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS para a 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, a partir de 13.04.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2026, às 21:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº [13119232/2026](#)

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13107348) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13119228), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta Dra. Sabrina Monique Gressler Borges, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a abril de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Juri e de Execução Penal de Corumbá/MS para a 1ª Vara Federal de Bauru/SP, a partir de 13.04.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento à Magistrada, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/05/2026, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº [13130359/2026](#)

Conforme documento SEI nº 13125779, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA - RF 7092, para o período de 22/04/2026 a 23/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-CPE Nº 64, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, JUÍZA FEDERAL COODENADORA DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO a escala ordinária nos finais de semana (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,
RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para o Plantão Judiciário no dia 16 de maio de 2026:

Cibele Bracale Januário, RF 4861
Maria Carolina Melo Silva, RF 7606
Jaqueline Massola, RF 8472;
José Carlos Hoffmann Palmieri, RF 6171

E DESIGNAR para o plantão judiciário do dia 17 de maio de 2026:

Cibele Bracale Januário, RF 4861
Maria Carolina Melo Silva, RF 7606
Jaqueline Massola, RF 8472
José Carlos Hoffmann Palmieri, RF 6171
Mônica Oide Nakabayashi de Lima, RF 3695

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, Juíza Coordenadora da CPE - Campinas, em 14/05/2026, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 394, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O **DOUTOR ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CATA-NUAR nº 393/2026 (13084673), que estabeleceu a escala semanal do Plantão Judiciário da Subseção Judiciária de Catanduva;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria CATA-NUAR nº 393/2026 (13084673), para fazer constar conforme segue:

DE:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
18/05 a 22/05/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

PARA:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
18/05 a 22/05/2026	Dr. Alex Cerqueira Rocha Junior

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha Junior, Juiz Federal Substituto**, em 18/05/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 398, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 01/2020 e 01/2026, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12887584/2026**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
22/05/2026 a 29/05/2026	André Luís Pereira	1ª Vara de Franca

1- A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 22 de maio de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEDROTTI CORADINI, Juiz Federal**, em 15/05/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-SUMANº 174, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O Juiz Federal Substituto André Luís Pereira, Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período de 1º a 30/6/2026, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	1º, 15 e 29/6/2026
3484	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	2 e 16/6/2026
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99451-0003 e 3701-9070	3, 17 e 26/6/2026
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	8, 18 e 25/6/2026
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	9, 19 e 30/6/2026
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	10 e 22/6/2026
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	11 e 23/6/2026
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	12 e 24/6/2026

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
3484	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	4 a 7/6/2026
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99451-0003 e 3701-9070	13 a 14/6/2026
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	20 a 21/6/2026

4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	27 a 28/6/2026
------	------------------------------------	--------------------------------	-------------------

II – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Pereira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 18/05/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-SUMANº 176, DE 04 DE MAIO DE 2026.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados - 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme determina o Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional,

Resolve:

Tornar Pública a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, do mês de MAIO de 2026, conforme segue:

DOMINGO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO
26	27	28	29	30	01	02
					SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161
03	04	05	06	07	08	09
SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327
	GETÚLIO BARRETO DOS SANTOS - RF 9142	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	
10	11	12	13	14	15	16
ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	ANÍSIO DIEGO DE SOUSA DOURADO - RF 9351	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708
	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	VIVIANE SILVA DE PAULO - RF 9244	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	
17	18	19	20	21	22	23
ANDRÉ MANTOVANI NARDES - RF 7708	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA - RF 8682	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	DANIEL GUIMARÃES BERTELE PUGA - RF 9124	BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237
	CARLOS BENEDITO CORREA - RF 7042	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	RAFAEL PROENÇA E SILVA - RF 8917	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	
24	25	26	27	28	29	30
BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA - RF 9237	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	ROGÉRIO NUNES DA SILVA - RF8327	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	FABRÍCIO ZEFERINO FREITAS - RF 9136	VALQUÍRIA OLIVEIRA MUÑOZ - RF 4312	NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130
	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	SILVINO LOPES DA SILVA - RF 5161	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	ALAN FERREIRA RODRIGUES - RF 9129	EDMAR DA SILVA PAZ JUNIOR - RF 9140	
31	01	Anotações: 01: Dia do Trabalhador				
NILDA MOREIRA CAMPOS - RF 4130						

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXEYSUUSMANN PERE, Juiz Federal**, em 14/05/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 141, DE 08 DE MAIO DE 2026.

MAIO/2026

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O **Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
18/05/2026 a 22/05/2026	Pedro Henrique do Amaral.

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo como o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal**, em 08/05/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-08VNº 62, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Inspeção Geral Ordinária 2026 - 8ª Vara Cível Federal SJSP

O DR. GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 8.^a VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento n. 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R n. 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa-IN CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3.^a Região, com alteração da IN CORE n. 6, de 3 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a designação do magistrado para responder pela titularidade da 8.^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP.

RESOLVE:

I – **Designar** o período de **18/05/2026 a 22/05/2026** para realização da Inspeção Geral Ordinária referente ao exercício de 2026, na 8.^a Vara Cível da Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período, com a prévia autorização do Corregedor-Geral, nos termos do artigo 103, §1º do Provimento CORE n. 01/2020.

II - Os trabalhos da Inspeção terão **início a partir das 15:00 horas do dia 18 de maio de 2026 e encerramento às 18:00 horas do dia 22 de maio de 2026**, em ato remoto, por meio do sistema Microsoft Teams, cujo link de acesso será informado às autoridades e aos interessados que assim solicitarem pelo correio eletrônico civel-sec-vara08@trf3.jus.br

III - A inspeção contará com a presença dos servidores e do Juiz Federal designado para exercício da titularidade da Vara em razão da requisição da magistrada titular, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanon, para exercer as atribuições de Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício CNJ 414/2025.

IV – A Inspeção se dará nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos judiciais em tramitação, ficando dispensada a Inspeção nos processos físicos com menos de 120 dias de atraso, na forma do Provimento CNJ n. 193/2025 e Instrução Normativa CORE n. 3/2023, e, ainda, por amostragem, nos feitos sobrestados ou suspensos.

V - Durante o período da Inspeção ficarão suspensos os atendimentos ordinários presencial, telefônico e por meio do balcão virtual, consoante dispõe o art. 22, inciso III, da Resolução CJF n. 496/2006 e consulta CORE SEI 0013648-73.2026.4.03.8000.

VI - No período da Inspeção será mantida a prática de atos processuais, conforme disposto no artigo 106, inciso II do Manual IGO, respeitando-se as determinações dos órgãos superiores quanto aos prazos processuais e será observado o que segue:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

VII - No decorrer da inspeção, poderão ser recebidas considerações, reclamações, elogios e sugestões sobre os serviços forenses prestados pelo Juízo por meio do endereço de correio eletrônico: civel-sec-vara08@trf3.jus.br

VIII - Dê-se ciência desta Portaria, por meio de comunicação eletrônica, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional-PRFN, à Procuradoria Regional da União-PRF, à Advocacia Geral da União-AGU, à Defensoria Pública da União-DPU, à Ordem dos Advogados do Brasil-Subseção São Paulo, à Caixa Econômica Federal e à Procuradoria Regional Federal.

IX – Expeçam-se ofícios comunicando a realização da Inspeção ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, Dr. Johanson de Salvo, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.^a Região, Dr. Cotrim Guimarães, e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Justiça Federal de São Paulo, Dr. Márcio Satalino Mesquita.

X- A presente Portaria será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal e afixada no quadro de avisos na entrada da 8.^a vara cível, dispensada a elaboração de Edital, conforme disposto no artigo 105 do Provimento CORE n. 01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, Juiz Federal Substituto**, em 06/05/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 537, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O DOUTOR JONATHAS CELINO PAIOLA, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos das Ordem de Serviço DFORSP N.º 60/2024 e N.º 71/2025, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Ribeirão Preto, para:

I - EXCLUIR os servidores:

Rogério Antônio Batista - RF 1695

Fernanda Watanabe Escavassini Palhares - RF 4138

Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro - RF 3216

II - INCLUIR os servidores:

Victor Vinicius de Moraes Rosa - RF 9313 e

Rafaela Amaral Rodrigues - RF 9367

III - CONSOLIDAR A COMPOSIÇÃO DA REFERIDA COMISSÃO conforme segue:

Membros:

DUAR: Adriana Mancioppi - RF 1671

1ª Vara: Tomas Marques de Rezende - RF 7851

Eliana Cristina Martins - RF 8235

2ª Vara: Luis Humberto Feldner Marques - RF 2939

Paulo César Apolinário - RF 2993

4ª Vara: Victor Vinicius de Moraes Rosa - RF 9313 e

Rafaela Amaral Rodrigues - RF 9367

6ª Vara: Cristiano Coelho Greco, RF 6167

Amanda Bueno da Silva - RF 8073

7ª Vara: Sandra de Lima Ribeiro - RF 4467

Vanilde Fernandes de Oliveira - RF 5423

9ª Vara: Marilha de Queiroz Murad Freitas Silva - RF 4944

Guilherme Lucisano Valim - RF 7541

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jonathas Celino Paiola, Juiz Federal Substituto**, em 15/05/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-JEF-DMAS Nº 44, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A Doutora **IVANA BARBA PACHECO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo Subseção Judiciária da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO a Lei nº. 14.331 de 04 de maio de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, ad referendum do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. CJF-RES-2014/00305, de 07 de outubro de 2014 do E. Conselho da Justiça Federal/STJ e as suas atualizações;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-JEF-PRES nº.11, de 07 de novembro de 2019, deste Juizado Especial Federal e suas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, na condição de perito judicial, o profissional cadastrado e ativo no Programa de Assistência Judiciária Gratuita – AJG da Terceira Região, para atuação em processos deste Juizado.

Parágrafo único: A atuação do perito abaixo indicado está condicionada à agenda do Juizado Especial Federal de São Paulo e às nomeações feitas nos processos, individualmente.

NOME	ÁREA/ ESPECIALIDADE	CPF	ÓRGÃO DE CLASSE
MARIO HENRIQUE CAMARGOS DE LIMA	OFTALMOLOGIA	059.618.786-60	CRM SP nº.147.234

Art. 2º - O prazo para a entrega do laudo pericial para a perícia médica é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da realização da perícia, independentemente de qualquer intimação.

Art. 3º - O valor dos honorários periciais por laudo pericial conclusivo apresentado obedecerá aos termos da Resolução CJF-RES-2014/00305, de 07/10/2014 e suas atualizações, às portarias de regulamentação do Juizado Especial Federal de São Paulo e às decisões fundamentadas do juiz da causa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **IVANA BARBA PACHECO**, Juíza Federal Presidente do JEF-SP, em 15/05/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-01VNº 231, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao MANDADO DE INTIMAÇÃO, execução de título extrajudicial nº 5000071-29.2018.4.03.6122, na cidade de ADAMANTINA/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Luís Gustavo Passi, RF 4162, no município de ADAMANTINA/SP em 22/01/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 02/02/2026, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TUPA-01VNº 234, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a imperatividade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao MANDADO DE CITAÇÃO, Ação Monitória nº 5009913-11.2023.4.03.6105, na cidade de ADAMANTINA/SP;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a(s) diligência(s) efetuada(s) pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Luís Gustavo Passi, RF 4162, no município de ADAMANTINA/SP em 29/04/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal**, em 04/05/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 3/2025 - TUPA-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor VANDERLEI PEDRO COSTENARO, MM. Juiz Federal da 1ª Vara da 22ª Subseção Judiciária do Estado de SP, no Município de Tupã, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao disposto no artigo parágrafo 3º do artigo 2º da Lei 13.463/2017 e mediante informações prestadas pelo Setor de Precatórios do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, foram cancelados e estornados os ofícios requisitórios de pequeno valor e precatórios expedidos e não levantados pelos interessados.

E tendo em vista este fato, pelo presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito na Rua Aimorés, 1326 nesta cidade, FICAM INTIMADOS os interessados e seus advogados abaixo indicados para, desejando, manifestarem-se por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias acerca do interesse no recebimento dos valores, nos termos do artigo 3º da lei 13.463/2017, requerendo, por petição endereçada aos processos respectivos, INSTRUÍDA COM COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO DA PARTE AUTORA E CPF DEVIDAMENTE REGULARIZADO, a expedição de nova ordem para pagamento do valor estornado, se o caso. O presente edital deverá ser desconsiderado caso os interessados e seus advogados já tenham efetuado os levantamentos ou requerido a expedição de nova solicitação, nos termos da mencionada lei.

E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Tupã/ SP, em 09 de maio de 2025.

Código Siafi: 301172		Juízo: JUZADO ESPECIAL FEDERAL CIVIL DE TUPA SP					09/12/2020 11:37:35	
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20180210982	08/10/2018	00012294320154036339	2018	11	1	28/11/2018	07/12/2020
Beneficiário		Cpf	Requerido			Conta Corrente		Valor Estornado

VILSON PEREIRA PINTO		18808332802	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		3000130556573		802,40	
Advogado: OAB/SP 326378 - Vilson Pereira Pinto								
Procedimento	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20180210998	08/10/2018	00032938920164036339	2018	11	1	28/11/2018	07/12/2020
Beneficiário		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
VILSON PEREIRA PINTO		18808332802	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		3000130556578		710,74	
Advogado: OAB/SP 326378 - Vilson Pereira Pinto								
Procedimento	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20180211004	08/10/2018	00000628320184036339	2018	11	1	28/11/2018	07/12/2020
Beneficiário		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
SUELI RAMALHO DOS SANTOS		25377283864	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		1900130555610		278,10	
Advogado: OAB/SP 326378 - Vilson Pereira Pinto								
Código Siafi: 300122		Juízo: JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TUPA - 22ª SSJ - SP				10/02/2021 17:51:02		
Procedimento	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20180265711	17/12/2018	00013818320034036122	2019	1	104	30/01/2019	02/02/2021
Beneficiário		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
APARECIDO PEREIRA DA SILVA		82622400810	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		1181005132779705		4876,82	
Advogado: OAB/SP 036930 - Ademar Pinheiro Sanches								
Procedimento	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20180265732	17/12/2018	00006636620154036122	2019	1	104	30/01/2019	02/02/2021
Beneficiário		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
FLAVIA MEIRELLES		34178691880	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		1181005132779853		6124,59	
Advogado: OAB/SP 036930 - Ademar Pinheiro Sanches								
Procedimento	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20180265767	17/12/2018	00003643620084036122	2019	1	104	30/01/2019	02/02/2021
Beneficiário		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
LUCIANO RICARDO HERMENEGILDO		13827045851	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		1181005132780053		19175,31	
Advogado: OAB/SP 192619 - Luciano Ricardo Hermenegildo								
Código Siafi: 301172		Juízo: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TUPA - SP				10/02/2021 17:51:19		

Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20180264327	14/12/2018	00004095320174036339	2019	1	104	30/01/2019	02/02/2021
Beneficiario		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
JOSUE OTO GASQUES FERNANDES		04920761899	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		1181005132837390		1203,55	
Advogado: OAB/SP 110207 - Josue Oto Gasques Fernandes								
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20180264329	14/12/2018	00003852520174036339	2019	1	104	30/01/2019	02/02/2021
Beneficiario		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
JOSUE OTO GASQUES FERNANDES		04920761899	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		1181005132837403		902,54	
Advogado: OAB/SP 110207 - Josue Oto Gasques Fernandes								
Código Siafi: 300122		Juízo: JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TUPA - 22ª SSJ - SP				10/05/2021 12:07:40		
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20190064419	29/03/2019	00008068420174036122	2019	4	104	25/04/2019	03/05/2021
Beneficiario		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
SELMA APARECIDA DE MOURA		10369083806	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		1181005133092479		114,45	
Advogado: OAB/SP 036930 - Ademar Pinheiro Sanches								
Código Siafi: 300122		Juízo: JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DE TUPA - 22ª SSJ - SP				10/05/2021 12:07:54		
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20190042807	01/03/2019	00000946020184036122	2019	4	1	25/04/2019	07/05/2021
Beneficiario		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
ADEMAR PINHEIRO SANCHES		40774597887	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		0200127226773		1997,66	
Advogado: OAB/SP 036930 - Ademar Pinheiro Sanches								
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20190042837	01/03/2019	00008050220174036122	2019	4	1	25/04/2019	07/05/2021
Beneficiario		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
MARILIA DEODATO DA SILVA DOS SANTOS		15816018833	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		0300127226761		5,28	
Advogado: OAB/SP 036930 - Ademar Pinheiro Sanches								
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20190042838	01/03/2019	00008050220174036122	2019	4	1	25/04/2019	07/05/2021
Beneficiario		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	

VINICIUS NERES RODRIGUES DOS SANTOS		42516338813	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		0300127226763			5,28
Advogado: OAB/SP 036930 - Ademar Pinheiro Sanches								
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20190042843	01/03/2019	00008068420174036122	2019	4	1	25/04/2019	07/05/2021
Beneficiário		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
EMERSON SILVA		25755901830	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		0300127226769		28,62	
Advogado: OAB/SP 036930 - Ademar Pinheiro Sanches								
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20190042844	01/03/2019	00008068420174036122	2019	4	1	25/04/2019	07/05/2021
Beneficiário		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
FABIO ROGERIO DA SILVA		25171813817	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		0300127226771		28,60	
Advogado: OAB/SP 036930 - Ademar Pinheiro Sanches								
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20190042845	01/03/2019	00008068420174036122	2019	4	1	25/04/2019	07/05/2021
Beneficiário		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
ANA PAULA DA SILVA		22790118833	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		0300127226773		28,60	
Advogado: OAB/SP 036930 - Ademar Pinheiro Sanches								
Código Siafi: 301172		Juízo: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TUPA SP				10/05/2021 12:07:56		
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20190048038	12/03/2019	00012242120154036339	2019	4	1	25/04/2019	07/05/2021
Beneficiário		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
FERNANDO PALMA DE ALMEIDA FERNANDES		22329660898	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		3500127226677		130,36	
Advogado: OAB/SP 318967 - Fernando Palma de Almeida Fernandes								
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20190048064	12/03/2019	00024676320164036339	2019	4	1	25/04/2019	07/05/2021
Beneficiário		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
FABIO ROGERIO DONADON COSTA		26361773884	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		3500127226682		44,40	
Advogado: OAB/SP 338153 - Fabio Rogerio Donadon Costa								
Código Siafi: 301172		Juízo: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TUPA SP				09/06/2021 11:49:52		
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20190078115	15/04/2019	00010706620164036339	2019	5	1	28/05/2019	08/06/2021
Beneficiário		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	

IVONETE MARTINS		01540773809	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		4600130495761		1567,10	
Advogado: OAB/SP 300215 - Anderson Carlos Gomes								
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20190078119	15/04/2019	00012660220174036339	2019	5	1	28/05/2019	08/06/2021
Beneficiário		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
VILSON PEREIRA PINTO		18808332802	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		4600130495764		3750,99	
Advogado: OAB/SP 326378 - Vilson Pereira Pinto								
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	Data Estorno
RPV	20190078130	15/04/2019	00020727120164036339	2019	5	1	28/05/2019	08/06/2021
Beneficiário		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
ANDERSON CARLOS GOMES		31086794818	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		1900130496515		463,72	
Advogado: OAB/SP 300215 - Anderson Carlos Gomes								
Código Siafi: 301172		Juízo: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TUPA SP					11/10/2021 18:01:03	
Proced	Requisicao	Data Autuação	Originário	Proposta	Mês	Banco	Data Abertura	
RPV	20190201571	26/08/2019	00011359020184036339	2019	9	104	26/09/2019	
Beneficiário		Cpf	Requerido		Conta Corrente		Valor Estornado	
JORGE LUIS ADOLPHO		08265695870	FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL		4600130495761		12821,99	
Advogado: OAB/SP 217823 - Viviane Cristina Pitilin dos Santos								

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE.

VANDERLEI PEDRO COSTENARO

JUIZ FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI PEDRO COSTENARO, Juiz Federal**, em 29/04/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE12 N° 61, DE 14 DE MAIO DE 2026.

A Excelentíssima Juíza Federal Janaína Rodrigues Valle Gomes, Presidente da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as modalidades, datas de fechamento de pauta e das sessões de julgamento da 12ª Turma Recursal do Estado de São Paulo para o terceiro trimestre do ano de 2026, conforme tabela abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIAS DE SESSÃO	MODALIDADE
12/06/2026	14/07/2026	Presencial
26/06/2026	28/07/2026	Virtual
17/07/2026	18/08/2026	Presencial
31/07/2026	01/09/2026	Virtual
14/08/2026	15/09/2026	Presencial

Art. 2º. Esta portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, Juiz Federal**, em 15/05/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13100104/2026

**SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL ASSÍNCRONADA 10ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
FEDERAIS DE SÃO PAULO,
REALIZADA ENTRE 23/04/2026 e 29/04/2026**

Juíza Federal Presidente: LIN PEI JENG

Secretária de Sessão: Andreia Cardoso da Silva

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Caio Moysés de Lima, Lin Pei Jeng, Gabriel Herrera e Danilo Almasi Vieira Santos, que atuou no processo com impedimento.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (298)

5010817-11.2023.4.03.6338	5001689-80.2025.4.03.6310	5014034-34.2023.4.03.6315	5000201-28.2024.4.03.6342
5105176-64.2023.4.03.6301	5002770-19.2024.4.03.6304	5000367-05.2024.4.03.6328	5000485-17.2024.4.03.6316
5000570-84.2025.4.03.6310	5036096-76.2024.4.03.6301	5050143-55.2024.4.03.6301	5000538-03.2022.4.03.6337
5022584-89.2025.4.03.6301	5003957-65.2024.4.03.6303	5002545-46.2023.4.03.6332	5001851-08.2022.4.03.6334
5001096-10.2024.4.03.6141	5002397-68.2024.4.03.6342	0006682-25.2018.4.03.6303	5002771-24.2023.4.03.6341
5001255-65.2023.4.03.6115	5020162-12.2023.4.03.6302	5001947-33.2024.4.03.6114	5004320-24.2025.4.03.6301
5001898-77.2024.4.03.6312	5005312-94.2022.4.03.6331	5002964-13.2025.4.03.6327	5011751-14.2022.4.03.6302
0000532-52.2020.4.03.6337	5001359-46.2022.4.03.6324	5015152-19.2025.4.03.6301	5011778-26.2024.4.03.6302

5001290-10.2024.4.03.6335	5035806-61.2024.4.03.6301	5002241-27.2021.4.03.6329	5000355-60.2024.4.03.6305
5001970-95.2023.4.03.6313	5000562-81.2024.4.03.6330	5001679-36.2022.4.03.6344	5006674-81.2023.4.03.6304
5001782-87.2024.4.03.6339	5003479-12.2024.4.03.6318	5002024-53.2022.4.03.6327	5002387-51.2024.4.03.6333
5002371-88.2024.4.03.6336	5000720-36.2024.4.03.6331	0005393-65.2021.4.03.6331	5002417-66.2025.4.03.6102
5001543-59.2022.4.03.6305	5000707-93.2025.4.03.6301	5004747-30.2022.4.03.6332	5001288-70.2024.4.03.6325
5002896-94.2024.4.03.6328	5029590-21.2023.4.03.6301	5001466-89.2024.4.03.6334	0012819-18.2021.4.03.6303
5016959-74.2025.4.03.6301	5015196-38.2024.4.03.6183	5004931-98.2022.4.03.6327	5000433-79.2024.4.03.6329
5044469-96.2024.4.03.6301	5044661-02.2024.4.03.6301	5000565-41.2025.4.03.6317	5004257-16.2023.4.03.6318
5011908-45.2022.4.03.6315	5008837-72.2025.4.03.6301	5002915-03.2024.4.03.6328	5002979-60.2024.4.03.6183
5007803-70.2023.4.03.6321	5007968-93.2023.4.03.6329	5010024-18.2024.4.03.6183	5000085-48.2025.4.03.6322
5006304-39.2023.4.03.6325	5018364-23.2023.4.03.6332	5001138-50.2024.4.03.6338	5006173-15.2023.4.03.6309
5024157-65.2025.4.03.6301	5020655-55.2024.4.03.6301	5014889-84.2025.4.03.6301	5001153-69.2022.4.03.6344
5004829-24.2023.4.03.6333	5001971-59.2024.4.03.6341	5000373-63.2025.4.03.6332	5005869-98.2023.4.03.6314
5016116-12.2025.4.03.6301	5003847-86.2023.4.03.6340	5005549-52.2022.4.03.6324	5001653-97.2024.4.03.6140
5004824-81.2022.4.03.6318	5001629-51.2024.4.03.6340	5003473-89.2022.4.03.6345	5005006-08.2024.4.03.6315
5001269-91.2024.4.03.6316	5016200-85.2023.4.03.6332	5001642-74.2024.4.03.6332	5002592-10.2023.4.03.6109
5004493-55.2024.4.03.6310	5004773-85.2022.4.03.6119	5000434-66.2024.4.03.6102	5009111-74.2024.4.03.6332
5004583-29.2022.4.03.6344	5000537-85.2025.4.03.6313	5002980-73.2024.4.03.6303	5000510-86.2023.4.03.6341
5017105-83.2023.4.03.6302	5019826-40.2025.4.03.6301	5035905-31.2024.4.03.6301	5006882-87.2023.4.03.6329
5001133-08.2025.4.03.6301	5000174-48.2024.4.03.6341	5000873-77.2025.4.03.6317	5001118-62.2024.4.03.6337
5009536-62.2023.4.03.6324	5003204-51.2024.4.03.6322	5000339-39.2025.4.03.6316	5001673-45.2024.4.03.6316
5015292-53.2025.4.03.6301	5014043-67.2025.4.03.6301	5006324-78.2023.4.03.6309	5004037-94.2022.4.03.6304
5000192-29.2025.4.03.6343	5007280-49.2022.4.03.6303	5001944-57.2024.4.03.6315	5008591-10.2024.4.03.6302
5003167-06.2024.4.03.6328	5013900-07.2023.4.03.6315	5002307-97.2023.4.03.6341	5006335-94.2024.4.03.6302
5005837-84.2024.4.03.6338	5012550-32.2023.4.03.6105	5001672-97.2024.4.03.6336	5025680-49.2024.4.03.6301
5000672-71.2024.4.03.6333	5002137-69.2024.4.03.6316	5001387-06.2024.4.03.6304	5003363-49.2023.4.03.6315
5000104-09.2024.4.03.6122	5002854-23.2021.4.03.6337	5002557-53.2024.4.03.6323	5002134-98.2022.4.03.6344
5002754-44.2024.4.03.6311	5014283-82.2023.4.03.6315	5000762-70.2023.4.03.6315	5050152-17.2024.4.03.6301
5003526-71.2024.4.03.6322	5000600-14.2023.4.03.6109	5003003-44.2024.4.03.6327	5002067-87.2022.4.03.6327
5001623-56.2024.4.03.6336	5004505-83.2022.4.03.6328	5003408-62.2024.4.03.6333	5001299-27.2022.4.03.6113
5018979-38.2025.4.03.6301	5000876-62.2025.4.03.6307	5002809-54.2022.4.03.6314	5002325-04.2024.4.03.6303
5001628-56.2024.4.03.6311	5011660-50.2024.4.03.6302	5007781-42.2024.4.03.6332	5003660-03.2024.4.03.6344
0001340-96.2020.4.03.6324	5002381-39.2022.4.03.6325	5001187-66.2024.4.03.6314	0002177-27.2019.4.03.6312
5001522-28.2024.4.03.6333	5001163-14.2024.4.03.6322	5005651-79.2024.4.03.6332	5017903-51.2023.4.03.6332
5003017-55.2024.4.03.6318	0003422-14.2021.4.03.6309	5003759-89.2024.4.03.6315	5003738-75.2022.4.03.6318
5005017-26.2023.4.03.6330	5010786-34.2025.4.03.6301	5004191-58.2022.4.03.6322	5006225-95.2024.4.03.6302
5003891-80.2024.4.03.6337	5004062-38.2022.4.03.6327	5000605-96.2024.4.03.6304	5004163-42.2022.4.03.6338
5005754-26.2023.4.03.6331	5021793-88.2023.4.03.6302	5002318-73.2024.4.03.6315	5003353-24.2023.4.03.6341
5004074-66.2024.4.03.6332	5003008-20.2024.4.03.6310	5001231-28.2024.4.03.6333	5010817-53.2022.4.03.6303
5000400-65.2024.4.03.6337	5001387-97.2024.4.03.6112	0002449-09.2020.4.03.6337	5000097-66.2024.4.03.6332
5011160-49.2023.4.03.6324	5020938-78.2024.4.03.6301	5001535-25.2022.4.03.6324	5002053-11.2023.4.03.6120
5052856-03.2024.4.03.6301	5001599-70.2024.4.03.6322	5000033-13.2024.4.03.6314	5005781-82.2022.4.03.6318
5001851-96.2022.4.03.6337	5001833-35.2022.4.03.6318	5002897-95.2023.4.03.6334	5001224-24.2024.4.03.6337
5000529-96.2025.4.03.6317	5023161-32.2023.4.03.6303	5001889-19.2023.4.03.6323	5003047-49.2023.4.03.6343
5004747-52.2024.4.03.6302	5000045-41.2022.4.03.6332	5003592-31.2023.4.03.6340	5011196-49.2023.4.03.6338
5001071-60.2024.4.03.6314	5014530-05.2023.4.03.6302	5000295-80.2022.4.03.6330	5003906-26.2025.4.03.6301
5002018-03.2022.4.03.6309	5000646-36.2024.4.03.6119	5000864-39.2025.4.03.6310	5002500-05.2024.4.03.6333
5001897-91.2025.4.03.6301	5001788-85.2024.4.03.6342	0001152-69.2021.4.03.6324	5006923-02.2023.4.03.6314
5001013-27.2025.4.03.6345	5008358-20.2023.4.03.6311	5001031-54.2025.4.03.6343	5003580-36.2022.4.03.6345
0005511-96.2020.4.03.6324	5013986-49.2024.4.03.6183	5000096-91.2023.4.03.6340	0001491-62.2020.4.03.6324
5016080-04.2024.4.03.6301	5001339-57.2024.4.03.6333	5005790-26.2022.4.03.6324	5001794-13.2023.4.03.6315
5004199-16.2024.4.03.6338	5000586-91.2024.4.03.6336	5011330-22.2025.4.03.6301	5001658-71.2023.4.03.6329
5004826-66.2022.4.03.6119	5003273-46.2024.4.03.6302	5005387-24.2024.4.03.6183	5003690-46.2023.4.03.6330
5003954-39.2023.4.03.6338	5009839-77.2024.4.03.6183	5002178-10.2022.4.03.6121	5003359-98.2022.4.03.6330
5050251-84.2024.4.03.6301	5000171-47.2025.4.03.6345	5013592-68.2023.4.03.6315	5007432-20.2024.4.03.6306
5002049-75.2022.4.03.6324	5022465-96.2023.4.03.6302	5001198-80.2024.4.03.6319	5000361-16.2024.4.03.6322
5025227-20.2025.4.03.6301	5008449-72.2024.4.03.6183	5001715-60.2025.4.03.6316	5000531-49.2024.4.03.6334
5003400-73.2024.4.03.6337	5026687-76.2024.4.03.6301	5004106-30.2025.4.03.6302	5003626-17.2024.4.03.6325
5003876-41.2024.4.03.6328	5011798-17.2024.4.03.6302	5005035-22.2024.4.03.6327	5003482-43.2024.4.03.6325
5001868-15.2024.4.03.6321	5007471-03.2023.4.03.6322	5009920-57.2024.4.03.6302	5021869-15.2023.4.03.6302
5005742-33.2022.4.03.6303	5005200-60.2023.4.03.6309	5034063-16.2024.4.03.6301	5000054-03.2022.4.03.6332
5002040-06.2024.4.03.6337	0005199-26.2021.4.03.6344	5000110-62.2024.4.03.6333	5004207-16.2021.4.03.6332
5000178-97.2024.4.03.6143	5009107-59.2022.4.03.6315	5000649-33.2025.4.03.6126	5003080-96.2024.4.03.6345
5005287-76.2024.4.03.6310	5001131-33.2024.4.03.6120	5013341-24.2025.4.03.6301	0000782-72.2020.4.03.6309
5004780-31.2024.4.03.6338	5049175-25.2024.4.03.6301	5005051-59.2023.4.03.6343	5003587-17.2024.4.03.6326
5010083-93.2023.4.03.6327	5051897-32.2024.4.03.6301	5001901-28.2025.4.03.6302	
5034775-69.2025.4.03.6301	5003936-85.2022.4.03.6327	5004574-88.2022.4.03.6337	

RETIRADOS DA SESSÃO

5108713-68.2023.4.03.6301	5018735-15.2024.4.03.6182
---------------------------	---------------------------

ADIADOS

5001650-22.2025.4.03.6104	5006768-98.2024.4.03.6302	5006523-87.2024.4.03.6302	5006113-17.2024.4.03.6306
0002345-58.2021.4.03.6312	0002143-45.2020.4.03.6303	5000767-21.2025.4.03.6316	5043255-70.2024.4.03.6301
5010641-77.2022.4.03.6302	5005325-12.2024.4.03.6303	5002585-18.2023.4.03.6303	5000419-65.2024.4.03.6339
5001239-57.2023.4.03.6327	0000319-85.2020.4.03.6324	5002793-65.2024.4.03.6303	5005958-12.2023.4.03.6318
5006364-67.2022.4.03.6318	5006120-41.2022.4.03.6318	5002274-45.2024.4.03.6318	0019738-84.2021.4.03.6315
0008073-62.2021.4.03.6318	0000002-73.2019.4.03.6340	5000015-28.2025.4.03.6323	5016586-11.2023.4.03.6302

PEDIDOS DE VISTA

NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 29 de abril de 2026.

Eu, Andreia Cardoso da Silva, Secretária de Sessão da 10.^a Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **15/05/2026**.

LIN PEI JENG

Juíza Federal Presidente

Andreia Cardoso da Silva

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA CARDOSO DASILVA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, em 15/05/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-DSUJ Nº 13, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA FEDERAL DRA. SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o programa de educação ambiental, racionalização e o desfazimento de materiais promovido pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 880/2024, do Conselho de Justiça Federal sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal n. 9.373/2018, de 11 de maio de 2018, sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a disciplina da Resolução Pres. nº 579/2023, alterada pela Resolução Pres. nº 711/2024, regulamentando a alienação, a cessão, a transferência, o reaproveitamento, a inutilização e o abandono de bens móveis no âmbito da Justiça Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO o teor da Ordem de Serviço DFORSP nº 56/2024, que regulamenta a alienação, cessão, transferência, o reaproveitamento, a inutilização e o abandono de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento da 44ª Subseção Judiciária em Barueri;

RESOLVE:

Art. 1º - **INDICAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Setorial de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de bens móveis inservíveis da 44ª Subseção Judiciária em Barueri:

- Vinicius Vagner de Oliveira - RF 8187 - JEF (Titular)
- Fábio Henrique Soares - RF 8694 - JEF (Suplente)
- Jose Alexandre Paschoal - RF 3460 - 1ª VF (Titular)
- José Donizete Pasqualotto Silva Junior - RF 9171 - 1ª VF (Suplente)
- Juliana Rizério da Silva Oliveira - RF 7846 - 2ª - VF (Titular)
- Magno Lutes dos Santos RF 8724 - 2ª VF (Suplente)
- Vanderleia Zortea 3 RF 4689 - NUAR (Titular)
- Wilson Roberto Vertelo - RF 893 - NUAR (Suplente)

Art. 2º - REVOGAR a Portaria BARU-DSUJ N. 10 , de 20 de maio de 2025. (11999517).

SIMONE BEZERRA KARAGULIAN

DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de **Barueri**, em 08/05/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA SANT-04VNº 168, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A DOUTORA **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020, bem como na Portaria CJF 3ª Região n.442, de 18.12.2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 789 de 15 de dezembro de 2025, que estabeleceu o período de Inspeção Geral Ordinária nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais da 3.ª Região, Núcleos de Justiça 4.0 e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos das Seções Judiciárias de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, para o exercício de 2026,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de **18 de maio de 2025 a 22 de maio de 2026** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na 4ª Vara Federal de Santos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **14 horas do dia 18 de maio de 2026** com encerramento no dia **22 de maio de 2026, às 16 horas**, e serão realizados pela **MMa. Juíza Federal Titular** da 4ª Vara Federal de Santos, **Doutora Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria Beª Doralice Pinto Alves - RF 8063.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela **Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023**.

IV - **DETERMINAR** que as reclamações, sugestões ou considerações porventura encaminhadas deverão ser registradas, bem assim que o atendimento aos interessados será realizado presencialmente ou por e-mail ao endereço eletrônico (santos-se04-vara04@trf3.jus.br), observando-se o seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição e não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- b) a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- c) não serão realizadas audiências, salvo em virtude do previsto no item b; e
- d) não serão concedidas férias aos servidores.

V - **DETERMINAR** que caso não seja possível a conclusão no prazo estabelecido, os processos não inspecionados ou pendentes de regularização deverão ser incluídos em Plano de Trabalho que constará do relatório de inspeção, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

VI - Serão inspecionados, por amostragem, os processos sobrestados e suspensos, distribuída proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais, consoante disposição contida no artigo 109, parágrafo único do Provimento CORE nº 01/2020.

VII - **COMUNIQUE-SE**, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária.

VIII - **COMUNIQUE-SE**, ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Santos, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal) e Caixa Econômica Federal através de suas representações regionais, os quais poderão encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por este Juízo, bem como solicitar através do e-mail institucional santos-se04-vara04@trf3.jus.br orientações para participar da sessão de abertura dos trabalhos.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juiz Federal Titular

4ª Vara Federal de Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juiz Federal, em 17/04/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13125255/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001499-59.2014.4.03.8002

Documento nº 13125255

À vista do requerimento de nº 13123148, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13124783, concedo ao(à) servidor(a) LINEY DE FÁTIMA VILLARGAMUNIZ, RF 11065, licença para tratamento de saúde no período de 13/05/2026 a 15/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

PORTARIA CPGR-SUPANº 89, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada (6397468), de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 202, doc (9625058) bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DFD nº (13082194):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de material de consumo.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Antônio Carlos Gonçalves R.F. nº 753;

II - Integrante Requisitante: Cristina Aparecida Bruciano Grant R.F. nº 7038;

IV - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊALEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 11/05/2026, às 22:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUGC Nº 41, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o DFD - Lei 14.133/2021 - Res. PRES 587/2023 13127737

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e armada.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Hugo Flávio Amaral Malhado, Supervisor da Seção de Gestão de Contratos - SUGC - RF: 6926;

II – Integrantes Técnicos: Thiago Fernandes Sampaio, Técnico Judiciário, RF 7514

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora da SUPL-MS, RF: 6264.

Art. 2º - Independente dos integrantes acima descritos, outras unidades e servidores poderão ser chamados a colaborar com a equipe de planejamento, nas suas respectivas áreas de atuação e/ou conhecimento no assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊALEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 15/05/2026, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 13129773/2026 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000849-26.2025.4.03.8002

Documento nº 13129773

MANIFESTAÇÃO

Nada a opor ao requerimento de compensação doc. SEI n. 13129097.

À consideração superior.

DESPACHO

HOMOLOGO o requerimento de compensação formulado (doc. SEI n. 13129097).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO, Diretor de Secretaria**, em 15/05/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO POLINI, Juiz Federal**, em 15/05/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.